



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 4/2020 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 14 de fevereiro de 2020.

Dispõe da alteração do art. 6º do Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna do IFC, aprovado pela Resolução 041 - CONSUPER / 2012.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense - IFC, Professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto sem número de 21/01/2020, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 22/01/2020, e considerando:

- O processo nº 23348.007276/2019-10;
- A Resolução ad referendum nº 023/2019;
- A decisão do Conselho Superior em reunião Ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2020;

Resolve:

Art. 1º - **ALTERAR** o art. 6º do Regimento Interno da Auditoria Interna do IFC, aprovado por meio da Resolução 041- CONSUPER/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

“
Art. 6º.....sút
hierárquica e administrativa direta ao Auditor Chefe da UNAI/IFC.”

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir de 13/02/2020.

(Assinado digitalmente em 14/02/2020 11:55)

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

REITOR - TITULAR

Matrícula: 1757038

Processo Associado: 23348.007276/2019-10

